

PORTARIA Nº 231/2020 – GABINETE, de 10 de Dezembro de 2020.

Publicada no DOE nº 34.433 de 11/12/2020, referente à prorrogação de cessão do servidor BRUNO DA SILVA CASTRO

Onde se lê: PRORROGAR a cessão do servidor

Leia-se: ADEQUAR E PRORROGAR a cessão do servidor

Protocolo: 638134

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**Nº DO TERMO ADITIVO: 3º (TERCEIRO)****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA FAPESPA/UEPA Nº 006/2019**

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

CNPJ: 09.025.418/0001-28

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

CNPJ: 34.860.833/0001-44

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1) Prorrogação do prazo da vigência do Termo de Cooperação Técnica e Financeira FAPESPA/UEPA nº006/2019 por mais 06(seis) meses, passando a 08/10/2021; 2) Ajuste do item 3 - Cronograma de Execução do objeto (Meta, Etapa ou Fase), do Plano de Trabalho e 3) Alteração do item 4 – Descrição do Plano de Aplicação, do Plano de Trabalho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 9º-A, § 3º da Lei nº 10.973/2004, Lei da Inovação, Art. 38, § 2º do Decreto regulamentador nº 9.283/2018, Art. 57 da Lei nº8.666/93, Cláusula Sexta do Termo de Cooperação e Parecer Técnico nº 028/2021 – CPROJ/FAPESPA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JUAREZ ANTONIO SIMÕES QUARESMA- DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo: 638107

Nº DO TERMO ADITIVO: 8º (OITAVO)**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 002/2016 FAPESPA/UEPA**

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA.

CNPJ: 09.025.418/0001-28

CONVENIENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA

CNPJ: 34.860.833/0001-44

OBJETO DO TERMO ADITIVO: 1) Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência, passando a 15/04/2022; 2) Alteração do item 3 Cronograma de Execução do Objeto (meta, etapa ou fase) do Plano de Trabalho; 3) Alteração do item 4 Descrição do Plano Aplicação do Plano de Trabalho.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Art. 9º-A, § 3º da Lei nº 10.973/2004, Lei da Inovação, Art. 38, § 2º do Decreto regulamentador nº 9.283/2018, Art. 57 da Lei nº8.666/93, Cláusula Quarta do Termo de Cooperação e Parecer Técnico nº 029/2021 – CPROJ/DITEC/FAPESPA.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2021.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Juarez Antonio Simões Quaresma – DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo: 638108

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA – PRESI Nº.193, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020 - EMENTA: Renovação de Cessão do colaborador Sr. NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO, para a Casa Civil da Governadoria do Estado. O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; CONSIDERANDO processo nº 2020/617428. R E S O L V E: Art. 1º Renovação de Cessão do colaborador NELSON PANTOJA RIBEIRO FILHO, matrícula nº 3244857 à disposição da Casa Civil da Governadoria do Estado, com ônus para órgão cessionário. Art. 2º A cessão em questão terá validade de até 02 (dois) anos, de acordo com disposto no Decreto Estadual nº 795 de 29 de maio de 2020. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 30 de novembro de 2020. Ordenador: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 638082

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º - Nº DO CONTRATO: 004/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ARP nº 03- A/2019, referente ao Edital de Licitação Nº 012/2019 – PMPA - PARTES: PRODEPA - NORTE TURISMO LTDA - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação de

Prazo de Vigência; Preço e da Dotação Orçamentária – Preço e da Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 110.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 11/03/2021 - VIGÊNCIA : 12/03/2021 a 11/03/2022- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 – 339033 / 23.722.1508.7669 – 339033 / 23.126.1508.8238 – 339033 / 23.128.1508.8887 – 339033 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP : Travessa Padre Prudêncio, nº 43, bairro Comércio, CEP 66.010.150, Belém - PA.

Protocolo: 634353

DEFENSORIA PÚBLICA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal: Lei Complementar n.º 080/94, com as devidas alterações da Lei Complementar n.º 132/09, e da Lei Estadual n.º 054/06 e Lei Complementar estadual 091/2013, de 13 de janeiro de 2014, vêm perante os autos acolher na íntegra a decisão do Coordenador designado por meio da PORTARIA Nº 07/2015-GAB-DPG, de 30/01/2015, adotando-a como razão para HOMOLOGAR o resultado da Cotação Eletrônica nº 003/2021, referente ao Processo nº 2020/865882, o qual refere-se a Aquisição de material permanente (livros), visando complementar o Projeto "Era uma vez Um Futuro Verde" da Defensoria Pública de Altamira, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Pará, que teve os itens 04, 05, 10, 11 CANCELADOS por ausência de Propostas e tendo como vencedora dos demais itens a empresa, conforme abaixo: INTERBOOK LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.918.078/0001-5, venceu os itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 12 e 13, pelo valor global de R\$ 10.449,03 (dez mil quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos). Belém/PA, 19 de março de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público Geral do Estado do Pará

Protocolo: 638265

LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ****ATO DO PRESIDENTE Nº 07/2021 – GP/AL**

Decreta Luto Oficial pelo falecimento do jurista e Ex-Deputado Estadual ZENO AUGUSTO DE BASTOS VELOSO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Regimento Interno, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Ex-Deputado Estadual ZENO AUGUSTO DE BASTOS VELOSO.

CONSIDERANDO que ZENO AUGUSTO DE BASTOS VELOSO foi Deputado Estadual por cinco legislaturas, tendo exercido o cargo de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e a Relatoria Geral da Assembleia Constituinte Estadual no processo de elaboração da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que ZENO AUGUSTO DE BASTOS VELOSO foi jurista renomado, cujo conhecimento e o saber jurídico eram reconhecidos em todo o País, bem como internacionalmente,

CONSIDERANDO o sentimento de pesar do povo do Pará, diante da perda irreparável desse expoente do Direito e grande homem público, cujo conhecimento jurídico, espírito democrático e firmeza de caráter foram marcas de sua atuação durante décadas de relevantes serviços prestados ao mundo jurídico e à sociedade paraense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Legislativo paraense render justas homenagens e solidariedade aos familiares e amigos daqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial, de 03 (três) dias, pelo falecimento de ZENO AUGUSTO DE BASTOS VELOSO.

Art. 2º Ficam suspensas as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias da Assembleia Legislativa durante o período acima referido.

Art. 3º - Determinar que, durante o período referido no Art. 1º, as bandeiras sejam hasteadas à meio mastro na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, como sinal exterior de luto e respeito.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2021.

Deputado FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

Protocolo: 638406